



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.926/2023

Publicação

em 04 / 05 / 2023

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO a não ocorrência do fato gerador referente aos débitos inscritos em dívida ativa relativos às Certidões de Dívida Ativa de nº 0000699/2021 e 0000422/2022, referente aos exercícios de 2018 a 2021;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 10, inciso I da Lei Complementar nº. 006/2002 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 3.675,51** (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **MINERADORA ROCHA FORTE EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.684.968/0001-54, estabelecida no Córrego da Lage, s/n, km 6.2, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, com Inscrição Municipal 0000020612 e **Certidões de Dívida Ativa de nº 0000699/2021 e 0000422/2022**, referente a Taxa de Licença, Locação, Instalação e Funcionamento – TLLIF, exclusivamente dos anos de 2018 a 2021.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal